

Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL Nº 965 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o Auxílio Alimentação para os Vereadores da Câmara Municipal de Muqui e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Auxílio Alimentação será devido ao Vereador do Legislativo Municipal de Muqui, no exercício de sua função, nos mesmos termos e valor da Lei Municipal nº 772/2019.

Art. 2º. Ficam revogadas a Lei Municipal nº 453/2011, que autoriza a concessão de cota de combustível para vereador e a Resolução nº 001/2011, que dispõe sobre diárias no âmbito da Câmara Municipal de Muqui.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 01/02/2025.

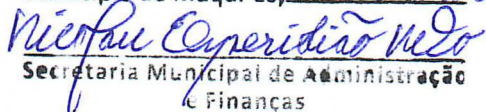
Prefeitura Municipal de Muqui/ES, 19 de fevereiro de 2025.


Sergio Luiz Anequim
Prefeito Municipal de Muqui/ES

MUNICÍPIO DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 19/02/2025


Secretaria Municipal de Administração
e Finanças